



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

1

Quarta-feira • 22 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2196

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia publica:

- **Portaria Nº 007, de 22 de Julho de 2020** - Dispõe Sobre a Criação e Denominação da Escola Municipal Rainha do Sul, no Assentamento Rainha do Sul, Região das Cajazeiras e dá Outras Providências.
- **Portaria Nº 008, de 22 de Julho de 2020** - Dispõe Sobre a Criação e Denominação da Escola Municipal São José, na Fazenda São José, Região dos Mouras e dá Outras Providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
CNPJ: 13.269.634/0001-96
ESTADO DA BAHIA



PORTARIA Nº 007 DE 22 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a criação e denominação da ESCOLA MUNICIPAL RAINHA DO SUL, no Assentamento Rainha do Sul, Região das Cajazeiras e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas nos termos dos art. 205, 208, 211 e 211 da Constituição Federal de 1988; artigos 4º, 5º, incisos IV e V do artigo 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº 9394/96; na Lei Municipal nº 397 de 1º de Setembro de 2014, que aprova o Plano Municipal de Educação - PME,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acesso e a permanência dos alunos da região, na escola em idade certa;

CONSIDERANDO a necessidade da melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos já matriculados;

CONSIDERANDO o compromisso para oferta de uma educação pública de qualidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar uma Escola Pública, integrante do Sistema Municipal de Ensino, com oferta de Ensino nas etapas de Educação Infantil e Anos Iniciais da Educação Básica, no Assentamento Rainha do Sul, na Região das Cajazeiras.

Art.2º - Nomear como **ESCOLA MUNICIPAL RAINHA DO SUL**, construída na Fazenda São José, na Região das Cajazeiras.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Luzia - Bahia, 22 de Julho de 2020.

Gervásio Correia Cruz Filho
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esportes e Lazer
Portaria 078/2018

Avenida 02 de Julho, Nº 888, Centro – CEP: 45.865 – 000
Santa Luzia – Bahia – Brasil | E-mail: sec.educ.santaluziaba@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
CNPJ: 13.269.634/0001-96
ESTADO DA BAHIA



PORTARIA Nº 008 DE 22 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a criação e denominação da ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ, na Fazenda São José, Região dos Mouras e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas nos termos dos art. 205, 208, 211 e 211 da Constituição Federal de 1988; artigos 4º, 5º, incisos IV e V do artigo 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº 9394/96; na Lei Municipal nº 397 de 1º de Setembro de 2014, que aprova o Plano Municipal de Educação - PME,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acesso e a permanência dos alunos da região, na escola em idade certa;

CONSIDERANDO a necessidade da melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos já matriculados;

CONSIDERANDO o compromisso para oferta de uma educação pública de qualidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar uma Escola Pública, integrante do Sistema Municipal de Ensino, com oferta de Ensino nas etapas de Educação Infantil e Anos Iniciais da Educação Básica, na Fazenda São José, na Região dos Mouras.

Art.2º - Nomear como **ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, construída na Fazenda São José, na Região dos Mouras.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Luzia - Bahia, 22 de Julho de 2020.

Gervásio Correia Cruz Filho
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esportes e Lazer
Portaria 078/2018

Avenida 02 de Julho, Nº 888, Centro – CEP: 45.865 – 000
Santa Luzia – Bahia – Brasil | E-mail: sec.educ.santaluziaba@gmail.com